



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.060, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DAR EM CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO DE IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DA PREFEITURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, à empresa **LIGA FORTE CONCRETO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.430.175/0001-92**, uma área de terras com superfície de **3.168,40 m²**, localizada na RJ-127, identificada como lote nº 12, do Polo Industrial de Vassouras.

Art. 2º - O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, contados a partir da lavratura do novo instrumento.

Art. 3º - Esta lei, no que couber, poderá ser regulamentada em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei é oriunda do processo administrativo nº 10.297/2018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vassouras, 28 de janeiro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito